



Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

LUMIBRÁS INDÚSTRIA METALÚRGICA
LTDA.
LUMIBRÁS COMPONENTES ELÉTRICOS
LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 0003795-40.2016.8.21.0051

2º RELATÓRIO DE INCIDENTE,
APRESENTADO EM JULHO DE 2022



CONHEÇA NOSSO PORTAL

INCIDENTE DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



MEDEIROS
& MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado do Grupo Lumibras, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



1. **CRONOGRAMA PROCESSUAL**
2. **PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Meios de Recuperação
 2. Acompanhamento Recuperação
 3. Proposta de pagamento
3. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS**
 1. Resumo do Cumprimento

CRONOGRAMA PROCESSUAL



Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
11/10/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		04/04/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
14/10/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	22/03/2018	Homologação do PRJ	
18/10/2016	Publicação do deferimento no D.O.		28/02/2020	Trânsito em jugado da decisão que homologou o PRJ	
22/11/2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	22/03/2020	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ no prazo de 2 anos contados da concessão de recuperação judicial.	art. 61
07/12/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º			
14/12/2016	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53			
21/03/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único			
21/04/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
21/03/2017	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			
				Eventos ocorridos	
				Data estimada	

Nota: quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

2.1 Meios de Recuperação

O Plano prevê a recuperação do GRUPO LUMIBRAS por meio de:

- ❖ Reestruturação das operações, com consequente redução dos custos, focados em obtenção de margem operacional positiva e com aumento do controle operacional e de custos;
- ❖ Unificação das empresas do GRUPO LUMIBRAS. A unificação se dará por operação societária mais adequada e oportuna sob aspectos legais e tributários.
- ❖ Busca de novas oportunidades de negócios e formação de parcerias estratégicas com fornecedores e clientes.
- ❖ Renegociação com os Credores do GRUPO LUMIBRAS de forma a reduzir o impacto mensal no fluxo de caixa, alongar o perfil da dívida, mediante alterações nas condições originais, notadamente, prazos, custo financeiro e reposição do crédito;
- ❖ Prospecção de investidores e, até mesmo, sócios interessados em agregar valor e fazer parte da retomada de negócios lucrativos junto com o GRUPO LUMIBRAS;
- ❖ Venda de ativos do Grupo

2.2 Acompanhamento Recuperação

Em 06/05 a Administração Judicial realizou visita técnica nas dependências das Recuperandas. A empresa enfatizou que está colocando em dia seu passivo tributário, e que vem conseguindo manter os parcelamentos em dia, o que se confirma através dos demonstrativos contábeis. Narrou que está estudando estratégias para diminuir suas despesas operacionais, visando trazer mais lucratividade aos negócios e, consequentemente, auxiliando no soerguimento das empresas. A Administração Judicial questionou o responsável contábil das Recuperandas, que estava presente na reunião, sobre o não envio dos demonstrativos contábeis e financeiros a partir de dezembro/21. O contador explicou que é devido a um problema no sistema que a empresa utiliza, contudo, está em permanente contato com o suporte, e a estimativa é que se resolva ainda dentro do mês de maio.

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

2.3 Proposta de Pagamento

CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO
Classe I - Trabalhista	1.082.567,96	-	-	fev/20	fev/21	12	-	-	-
Classe II - Garantia Real	200.000,00	-	12 meses	mar/21	mar/37	180	Mensal	3%a.a.	TR
Classe III - Quirografários	6.587.053,87	50%	12 meses	mar/21	mar/37	180	Mensal	3%a.a.	TR
Classe IV - ME e EPP	357.813,35	50%	12 msas	mar/21	mar/37	180	Mensal	3%a.a.	TR
TOTAL	8.227.435,18								

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

3.1 Resumo de Cumprimento do Plano

CONDIÇÕES DO PLANO						ATUALIZAÇÃO EM MARÇO DE 2022		
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	1.110.102,99	mar/18	fev/21	1.110.102,99	1.110.102,99	-	-
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	200.000,00	mar/21	fev/36	200.000,00	-	14.444,44	185.555,56
Classe III - Quirografários	Sem antecipação	5.959.813,37	mar/21	fev/36	5.959.813,37	187.106,80	-	5.772.706,57
	Antecipação	468.364,11	mar/21	mar/21	234.182,06	234.182,06	-	-
Classe IV - ME e EPP	Sem antecipação	360.499,28	mar/21	fev/36	360.499,28	3.487,37	-	357.011,91
	Antecipação	102.120,95	mar/21	mar/21	51.060,48	51.060,48	-	-
TOTAL		8.200.900,70			7.915.658,17	1.585.939,70	14.444,44	6.315.274,03
					100,00%	20,04%		79,78%

Resumo PRJ



PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência,
Transparência e
Profissionalismo

O início de contagem do prazo estabelecido para o pagamento dos credores é da data do trânsito em julgado da decisão que concede a recuperação – 28.02.2020, com isso, os períodos de carência iniciam também nesta data.

CLASSE I - a Recuperanda quitou a totalidade dos créditos da classe trabalhista com 5 meses de atraso.

CLASSE II, III e IV – O prazo para início dos pagamentos das demais classes ocorreu em março de 2021 e deve ser finalizado em até 17 anos. Até março/2022, houve pagamento de R\$ 421.288,86 da classe dos quirografários, o que corresponde a 65 credores. Destes, 43 foram completamente quitados por antecipação, e 22 estão sendo pagos de forma parcelada. Os 60 credores restantes não receberam qualquer quantia, assim como seu único credor que possui garantia real, Impacto Electricidad S/A, que possui valor em atraso no montante de R\$ 14.444,44. Na classe IV, houve pagamento de 22 credores no valor total de R\$ 54.547,85, sendo que 20 credores já foram completamente quitados por antecipação, e 02 estão sendo pagos de forma parcelada. Os 26 credores restantes não receberam qualquer quantia. Quanto aos credores que não receberam qualquer pagamento, a Lumibrás mencionou estar em negociação e/ou aguardando retorno com a confirmação da forma de liquidação, sem maiores detalhes. Narrou, ainda, que os pagamentos iniciados em março/2021 contemplam o plano de recuperação, antecipado com deságio de 50% ou parcelado em 180 meses, e que houve início no mês de fevereiro/2021, contato individual, via telefone com todos os credores, apresentando as duas formas de pagamento e solicitando que enviassem aceite por e-mail de qual a modalidade escolhida por eles para o recebimento. Alguns credores aceitaram a forma de pagamento antecipado com o deságio de 50%. (nesses casos, fora adicionado a correção e aplicado o deságio). Os demais optaram por receber no prazo de 180 meses. Há também credores que não aceitaram nenhuma das duas formas, nesses casos foi solicitado as guias para depósito judicial junto ao fórum de Garibaldi, com o deságio.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP